

# PROJECTO DE INTERVENÇÃO POLÍTICA

tópicos para um programa  
de curto/ médio prazo

Fundação Cuidar o Futuro

JANEIRO / 83



EM FINS DE 1981, SÃO ESTES OS ÍNDICES DAS DEPENDÊNCIAS NACIONAIS  
E DA AGUDIZAÇÃO TRAÇADA PELO MODELO DE DESENVOLVIMENTO ADOPTADO:

- DÉFICE DA BALANÇA DE TRANSAÇÕES CORRENTES: 163 MILHOES DE CONTOS  
(11,3 % DO PIB )
- EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS: DECRÉSCIMO DE 2,5 % EM VOLUME  
DECRÉSCIMO DE 8 % EM DÓLARES
- IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS: ACRÉSCIMO DE 10,5 % EM VOLUME  
ACRÉSCIMO DE 7 % EM DÓLARES  
ACRÉSCIMO DE 31,4 % EM ESCUDOS



## S U M Á R I O

### I. REGIONALIZAÇÃO

1. Actuações a preconizar nos domínios do executivo e da administração.
2. Actuações a preconizar no domínio da acção legislativa.
3. Actuações a preconizar no interior da congregação.

### II. MUNDO DO TRABALHO/ESFERA ECONÓMICA

1. Actuações a preconizar nos domínios do executivo e da administração.
2. Actuações a preconizar no domínio da acção legislativa.
3. Actuações a preconizar no interior da congregação.

### III. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Actuações a preconizar nos domínios do executivo e da administração.
2. Actuações a preconizar no domínio da acção legislativa.
3. Actuações a preconizar no interior da congregação



#### IV. CULTURA E INVESTIGAÇÃO

1. Actuações a preconizar nos domínios do executivo e da administração.
2. Actuações a preconizar no domínio da acção legislativa.
3. Actuações a preconizar no interior da congregação.

#### V. POLÍTICA EXTERNA

1. No que concerne à Regionalização.
2. No que concerne ao mundo do trabalho/esfera económica.
3. No que concerne à Administração Pública.
4. No que concerne à área cultural
5. No que concerne à definição de uma política de Relações Externas em sentido estrito.



## I. REGIONALIZAÇÃO

Apoio a todas as iniciativas tendentes a promover o desenvolvimento sustentado das regiões, mediante a plena mobilização dos seus recursos naturais e reservas humanas, consolidando a prática democrática em resultado do funcionamento adequado das instâncias locais e da incentivação da participação pública.

### 1. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NOS DOMÍNIOS DO EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO.

Neste domínio serão especialmente apoiados e tratados:

- 1.1. os programas de iniciativa regional, particularmente os que se vincularem a projectos de desenvolvimento integrado e a empreendimentos inter-municipais.
- 1.2. as intervenções das autarquias locais no processo de desenvolvimento regional, dinamizando as suas capacidades de actuação através de expressões já adquiridas - PDM's, GAT's, CCR's, Assembleias Distritais e Regionais - e de outras a incentivar, tais como o acesso, por estatuto, aos grandes meios de comunicação social.
- 1.3. coordenação dos Institutos Regionais, públicos e privados, de formação e reciclagem, tendo em vista as opções traçadas pelo desenvolvimento regional e a necessária articulação deste com o conteúdo do ensino ministrado nos vários graus pelas diversas instituições e departamentos.



- 1.4. a orientação da banca, no sentido de afectar as poupanças dos emigrantes às regiões donde são originários, podendo nesta matéria reservar-se papel interessante às SDR.
- 1.5. a revisão da distribuição espacial dos planos de investimento anuais da Administração Central, da Administração Local e da actividade privada, com base em critérios de prioridade que ponderem de forma incisiva a componente regional.
- 1.6. o chamamento das Uniões Regionais de Sindicatos e Uniões Regionais de Cooperativas à intervenção mais directa na discussão pública dos planos de desenvolvimento e de ordenamento, quer regionais, quer municipais.
- 1.7. a incentivação de várias expressões de representação e de participação pública, designadamente as que forem assumidas pelas associações locais de cidadãos e de utentes, junto dos diversos órgãos e serviços regionais, conferindo estatuto de parceiro social às formas que em cada região se forem assumindo como representativas.
- 1.8. assumpção da especificidade do mosaico cultural de cada região e da sua contribuição em todo nacional, protegendo e conservando o património ambiental, o património construído, as múltiplas expressões da cultura local e as formas de produção que lhe são próprias. Integração desta componente nos planos integrados, nos PDM's e nos futuros (?) planos regionais.



1.9. utilização plena dos espaços destinados ao consumo cultural em cada região, incentivando a itinerância de manifestações artísticas até agora confinadas a um ou dois grandes centros urbanos; em contrapartida, apoiar as manifestações locais de produção artística.

## 2. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO DOMÍNIO DA ACÇÃO LEGISLATIVA

Ter em atenção, como determinante, a componente da regionalização e da representação dos interesses dos cidadãos como elemento-cerme de todo o edifício legislativo, em tanto que componente decisiva, de consolidação do sistema democrático. Nessa conformidade, devem ser propostas as alterações necessárias à adequação de certas leis a esta perspectiva, inclusivamente a própria constituição em vigor.

Fundação Cuidar o Futuro

## 3. ACTUAÇÃO NO INTERIOR DA CONGREGAÇÃO

Criação de fundação, instituto, ou mais simplesmente, gabinete, cujos objectivos essenciais sejam promover análises e estudos que visem contribuir para a adequação do poder autárquico a intância agenciadora de um novo modelo de desenvolvimento.

Simultaneamente, deverá ser também objectivo a realização de cursos e seminários destinados a agentes sociais que, trabalhando em diversas instâncias - técnicas, administrativas e de simples cidadania política - estejam motivados e empenhados por este sector.



## II. MUNDO DO TRABALHO/ESFERA ECONÓMICA

A transformação estrutural exigidas por uma efectiva reorientação da economia, a partir do pleno aproveitamento e valorização dos nossos recursos humanos e materiais implica que se assumam os trabalhadores, os empreendedores, os produtores e os consumidores, como agentes participantes, responsáveis e decisivos na resolução da crise.

Estas transformações estruturais implicam:

- . o reconhecimento da importância, como multiplicadores de emprego, dos sectores agro-alimentar, da indústria de construção civil e das indústrias de tecnologia intermédia ligadas aos sectores metalo-mecânicos.
- . a consideração do importante papel estruturante do sector empresarial do Estado e das PME.
- . o reconhecimento da importância dos circuitos de economia paralela, baseadas em trabalhadores não assalariados = economia de trocas, produção agrícola de auto-consumo, trabalho doméstico, o artesanato urbano e rural, etc.
- . o reconhecimento da importância do estudo e ensaio das alternativas energéticas.
- . o reconhecimento da importância da investigação científica e tecnológica.





1. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NOS DOMÍNIOS DO EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO.

1.1. Preservação do actual enquadramento jurídico da legislação laboral, confinando a actos no domínio dos CCT's algumas correcções necessárias.

1.2. Coordenação de todos os serviços públicos que encerrem nos seus objectivos apoios directos ou indirectos ao emprego, à formação profissional e reciclagem em torno de vectores sectoriais e regionais que assentem nas duas questões essenciais: emprego e correcção de assimetrias espaciais. Neste sentido será encarado de forma peculiar algumas secretarias de Estado e Direcções Gerais pertencentes ao M.T, ao MHOPT e ao MAP.

## Fundação Cuidar o Futuro

1.3. Afectação directa dos fundos do Gabinete de Gestão do Fundo do Desemprego a projectos de absorção dos sectores mais afectados pelos novos equilíbrios na divisão internacional do trabalho.

1.4. Eliminação de circuitos de fuga de capitais e da corrupção instalada em pontas-chave da estrutura económica.

1.5. Eliminação dos circuitos especulativos dos produtos alimentares, do reequilíbrio da Rede de Frio, dos mercados abastecedores centrais e da incentivação dos mercados reguladores concelhios.



- 1.6. Preservação do meio ambiente, dos solos aráveis e dos recursos hídricos, do património construído e da formação de culturas, a sua utilização racional como recursos naturais a apoiar o desenvolvimento.
- 1.7. Consecução de um pacto social a prazo curto (mínimo 2 anos) entre as organizações representativas dos trabalhadores, do patronato e do Estado, este último na qualidade de Estado-patrão, em que seja consubstanciada a primeira "dose" de inflexão estrutural necessária à recuperação portuguesa. Desse pacto não podem ficar afastados os representantes das franjas de economia paralela, dos desempregados e dos jovens.

Nesse pacto são elementos determinantes:

- Fundação Cuidar o Futuro
- . a intenção salarial no período em vista.
  - . o priviligiamento dos sectores de investimento e das regiões onde se localizam.
  - . a quantificação dos novos postos de trabalho a criar.
  - . a abertura ao financiamento de projectos por parte dos sindicatos e de outros organismos representativos dos trabalhadores.
  - . a delimitação de sectores.
  - . a submissão dos investimentos estrangeiros a código compatível com as leis de trabalho portuguesas.



- . a cooperação dos sindicatos na reciclagem dos trabalhadores de alguns sectores e de certas profissões.
- . as isenções que poderão beneficiar a contratação de jovens em busca do 1º. emprego.
- . as formas de publicitar as diferentes tramitações do "pacto".

## 2. ACTUAÇÃO A PRECONIZAR NO DOMÍNIO DA ACÇÃO LEGISLATIVA

No essencial deve ser preservado o actual quadro jurídico no que se refere à legislação laboral.

No domínio da economia, deve ser considerada legislação restritiva no funcionamento das sociedades financeiras e dos grupos económicos. Impedir a reconstrução dos "lobbies" existentes no fim da década de sessenta.

Preservar o sector empresarial do Estado, e atender muito particularmente à remodelação das leis orgânicas já atrás designados, visando impor a coordenação regional das suas múltiplas direcções gerais.

Propor legislação complementar que tenha como objectivo implicar mais acentuadamente o poder autárquico na esfera da produção.

## 3. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO INTERIOR DA CONGREGAÇÃO

Criação de fundações, institutos, ou mais simplesmente gabinetes de informação e documentação cujo objectivo essencial assenta na concepção de não há política de trabalho independente de um pro-



jecto político global, nem independente da natureza do poder político, ou seja, não há política de trabalho independente de um modelo de desenvolvimento e de um modelo de sociedade.

Nesta perspectiva, o gabinete, visando segregar um projecto de intervenção específica, inscreverá no seu programa:

- . realizar uma recensão crítica da bibliografia existente sobre a história do movimento operário.
- . estabelecer um diagnóstico sobre a actual situação das várias expressões associativas do movimento operário português, designadamente:
  - o sindicalismo
  - o cooperativismo
  - as comissões de trabalhadores
  - as autogestões.
- . realizar uma recensão crítica da bibliografia internacional sobre os reflexos dos novos modelos de produção de consumo no interior do movimento operário.
- . estabelecer as correlações necessárias entre os tópicos anteriores e a situação portuguesa, designadamente no que concerne às expressões do movimento operário no interior das PME, no interior das E.P. e no aparelho de Estado.

Análise dos reflexos, no interior do movimento dos trabalhadores portugueses, da inserção do país no quadro da divisão in-



ternacional do trabalho e da eventualidade da adesão à CEE.

- . promover ligações internacionais de carácter regular com idênticos núcleos estrangeiros, designadamente com os gabinetes de estudos da CFDT e da CISL.
- . realizar cursos e seminários de formação para agentes sociais motivados por estas matérias.



Fundação Cuidar o Futuro

### III. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A modernização e democratização do Aparelho de Estado, e adequação deste à reorientação do modelo de desenvolvimentos, torna imprescindível que se desenvolvam acções concertadas que visem corrigir, numa primeira fase, o organograma actual, e dar origem, numa segunda fase, a novas articulações entre dispositivos e serviços, motivados e empenhados numa perspectiva programática nacional de desenvolvimento e transformações.

#### 1. ACTUAÇÕES NO DOMÍNIO DO EXECUTIVO E ADMINISTRATIVO

- 1.1. Combate à verticalização das Secretarias de Estado, das Direcções Gerais e dos Institutos, com vista a privilegiar o exercício das Delegações Regionais dos Ministérios, ou, no caso de estes não estarem constituídos, impôr a coordenação regional das Delegações das Direcções Gerais e dos Institutos, e a articulação destes com os CCR's, e mais tarde, com as Assembleias Regionais e seus estaf.
- 1.2. Criar mais flexibilidade na voluntária mudança de funcionários entre serviços e entre regiões e da Administração Central para a Administração Local, articulando esta flexibilidade com a reserva local de fogos municipais para alojamento dos mesmos e com a criação de outros incentivos - materiais e não materiais - que tornem mais atraente os serviços à periferia.



- 1.3. Análise do Organograma Actual da Administração Pública com vista a detectar a sobreposição de funções dos serviços, quantificar os efeitos, os custos e a produtividade.
- 1.4. Impor prioridade actual de simplificação de serviços nas MOHPT e nas MAP, em virtude de no seu interior se alojarem centros de decisão essenciais à multiplicação de empregos.

## 2. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO DOMÍNIO DO LEGISLATIVO

Deverão ser estudadas e propostas alterações à maioria das leis orgânicas dos vários Ministérios e serviços públicos, tendo em vista a regionalização do país, a consolidação da democracia e a desmontagem da corrupção instalada.

Estudar igualmente a revisão do estatuto do funcionário público e a definição da carreira de funcionários da administração local.

## 3. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO INTERIOR DA CONGREGAÇÃO

A Congregação deverá agendar a promoção de diversos estudos e análises sobre a Instituição "Administração Pública", designadamente contemplando as seguintes alíneas:

- a) - A Administração Pública como instituição e como emanção directa da configuração do Estado.
- b) - Perspectiva geral da AP: o que historicamente representou, o que representa agora.

Análise da distribuição dos seus efectivos actuais entre a administração central e a administração local.



- c) - A Administração Central: Análise quantitativa e qualitativa.
- c<sub>1</sub>) Efectivos; estratos etários; distribuição por ministérios; custos; graus de escolaridade; distribuição regional, etc.
- c<sub>2</sub>) Análise comparada de organigramas de alguns Ministérios; a sobreposição de serviços; a descoordenação; os "feudos" das Direcções Gerais.
- d) - A Administração Local: análise quantitativa e qualitativa.  
O caso particular dos grandes centros urbanos.  
A inter-relação da Administração Central/Administração Local: os dispositivos específicos da sua articulação.
- e) - O cidadão face à AP: intervenção político-social e defesa de interesses individuais/ A Participação Pública.  
Perspectivas de uma intervenção política.





#### IV. CULTURA E INVESTIGAÇÃO

As raízes histórico-culturais do país, mais do que preservadas, devem ser reconquistadas. Nessa reconquista necessária insere-se uma política integrada de protecção do meio ambiente, do património monumental arquitectónico e artístico e da cultura popular, ao mesmo tempo que a expressão pública dos cientistas, artistas e investigadores deve ser assumida como elemento dinâmico no interior da sociedade portuguesa actual.

Paralelamente, não podem ser toleradas abusivas utilizações da comunicação social como meio de degenerescência cultural e de condicionamento do comportamento sócio-político.

##### 1. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO DOMÍNIO DO EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO.

### Fundação Cuidar o Futuro

- 1.1. Concessão de estatuto similar ao de parceiro social aos cientistas, artistas e investigadores, fornecendo-lhes meios de expressão pública perante as audiências nacionais.
- 1.2. Inserção das componentes "formações culturais locais" e "preservação do meio ambiente natural e construído" em tudo quanto à acção planeada nos domínios do ordenamento territorial e do planeamento económico, designadamente nos planos integrados de desenvolvimento, nos PDM's, nos Planos Directores e nos Planos Regionais.



- 1.3. Dinamização da autonomia e responsabilização das Direcções Regionais da Secretaria de Estado da Cultura, mediante a sua efectiva inter-acção com a política de Regionalização e com o poder autárquico.
- 1.4. Incentivação e apoio da investigação, por aumento significativo das verbas afectadas, designadamente em todas as áreas que se prendem com a satisfação das necessidades básicas do país: alimentação, saúde, energia, tecnologias novas para as indústrias transformadoras.
- 1.5. Protecção e apoio, através de circuitos de distribuição próprios e de adequada inserção histórico-cultural, dos modos de produção tradicionais, nos domínios da agro-florestal e dos artesanais.
- 1.6. Protecção e apoio, através de esquemas específicos, de novos modos de produção, portadores eventuais de novo modelo de relacionamento humano: as autogestões e cooperativas.
- 1.7. Motivação dos quadros da Administração Central e da Administração Local, para os parâmetros explícitos e implícitos da área cultural e científica como elemento decisivo à manutenção das autonomias regional e nacional.

## Fundação Cuidar o Futuro



2. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO DOMÍNIO DAS ACÇÕES LEGISLATIVAS

Revisão das leis orgânicas dos Ministérios da Cultura e das Secretarias, Direcções Gerais e Institutos com este ministério actualmente relacionadas; articulação dos seus objectivos com certas Direcções Gerais do MAP (Direcção Geral da Extensão Rural), do Ministério do Ambiente e Qualidade de Vida e do Ministério do Comércio Interno.

Considerar obrigatória afectação de recursos das regiões à investigação de temas específicos regionais, relacionadas de alguma forma com os seus recursos próprios.

3. ACTUAÇÕES A PRECONIZAR NO INTERIOR DA CONGREGAÇÃO

Criação de fundação, instituto ou gabinete que tenha como objectivos essenciais:

Fundação Cuidar o Futuro

- . Análise dos elementos recolhidos pelos vários inquéritos oficiais e officiosos que têm sido lançados à escala nacional nesta área, estabelecendo as necessárias correlações com um modelo de desenvolvimento em que a área cultural tenha foral de cidadania.
- . Promover amplos debates temáticos destinados a pôr em confronto as várias perspectivas que se defrontam em torno da questão cultural.
- . Realizar cursos e seminários, destinados a agentes científicos e culturais diversos, sobre temas que de forma explícita



estabelecem a correlação entre o projecto cultural, o modelo de desenvolvimento e as necessidades básicas diversas do povo português e as suas raízes históricas específicas.

Fundação Cuidar o Futuro



## V. POLÍTICA EXTERNA

A política a desenvolver no exterior é a emanação natural das directrizes fundamentais da política de transformações internas necessárias ao desenvolvimento do país.

Assim, na sequência do exposto, são de considerar as seguintes linhas de orientação:

### 1. NO QUE CONCERNE A REGIONALIZAÇÃO

Presença em todas as instâncias e iniciativas internacionais onde seja reconhecida a importância do parâmetro regional e da sua contribuição cultural no novo conteúdo do estado moderno. Aproveitamento de todos os canais internacionais de financiamento a programas em zonas ou sectores deprimidos.

- Explicitar e fomentar o intercâmbio com as expressões culturais das diversas etnias peninsulares e mediterrânicas.

### 2. NO QUE CONCERNE AO MUNDO DO TRABALHO/ESFERA ECONÓMICA

Contacto com as instâncias internacionais (Confederações de trabalhadores ou Supra-Clasista) em que esteja a ser analisado e considerado o impacto dos novos equilíbrios da divisão internacional do trabalho na esfera interna do emprego, focando de imediato a questão do desemprego na Europa.



3. NO QUE CONCERNE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adequação do FFE e dos adidos do corpo diplomático e da Secretaria de Estado da Emigração a uma política concertada com as perspectivas das áreas centrais da política interna.

Análise de algumas soluções ensaiadas na Organização da Administração Pública de alguns países cuja caracterização fosse historicamente consoante com a situação portuguesa.

Revisão do quadro de funcionários do corpo diplomático, na perspectiva da sua redistribuição.

4. NO QUE CONCERNE À ÁREA CULTURAL

Presença sistemática em todas as organizações internacionais do fóro cultural, social e científico, previligiando em cada evento a dimensão da cultura e experiência histórica portuguesa.

Consideração do valor cultural como apoio decisivo à presença de Portugal como entidade nacional autónoma (questão que pode vir a ganhar ainda maior relevância se a gestão do PSOE tiver os seus êxitos).

5. NO QUE CONCERNE À DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE RELAÇÕES EXTERNAS EM SENTIDO ESTRITO

Análise das consequências a prazo de uma NPE, e da alteração da relação de forças à escala mundial, designadamente na perspectiva de definir uma política de dependências compensadas.

